



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1525 • Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2023

Centro de Formação Artística abre cadastro para novos alunos no dia 9

Centro de Formação Artística tem mais de mil inscritos para o processo seletivo.

Quem quiser ingressar em um dos cursos básicos ou técnicos do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro já pode começar a preparar a documentação. As inscrições para o processo seletivo de 2023 estarão abertas a partir do próximo dia 9 e vão até o dia 20 de janeiro. Estarão disponíveis mais de 500 vagas nas três áreas existentes na unidade.

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas de forma online. O candidato terá que preencher um formulário específico para a área que deseja cursar (música, dança ou teatro), cujo link estará disponível no site www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br e demais redes sociais da FROC (Facebook e Instagram – @froc.oficial) e do Centro de Formação Artística (@onda.cfa).

Aqueles que não estiverem conseguindo efetuar a inscrição, devem se dirigir à sede da Unidade, que fica na Praça José Pereira Câmara s/nº – Centro, de 9h às 16h, que receberam instrução. É importante lembrar que só será permitida a inscrição para uma habilitação por candidato, no processo seletivo simplificado. Em caso de duplicidade, será considerada válida a última inscrição.

Para dar oportunidade a todos os candidatos e garantir chances iguais às pessoas que não têm nenhum conhecimento prévio, a metodologia de escolha utilizada será mais uma vez o sorteio público para os cursos básicos de Música e Teatro. Para o curso técnico dessas duas áreas serão realizadas provas práticas e teóricas. Para o curso de dança, os interessados irão fazer provas práticas.



Fotos: Claudio Pacheco

Os alunos já matriculados na Escola que desejarem participar novamente deste processo com intuito de ingressar em um outro curso de seu interesse, primeiro deverão solicitar o cancelamento da sua matrícula atual, pelo e-mail centrofar@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br. Somente após receber a confirmação do pedido, poderão

realizar a sua inscrição neste novo processo. O edital completo, com todas as informações necessárias e o calendário do processo seletivo, foi publicado na edição 1524 do Jornal Oficial e também está disponível no site da Fundação de Cultura em: www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br.



acesse outras notícias em riodasostras.rj.gov.br





PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3490/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 904/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº 107/16, em nome da Sra. WELLEN MANTOVANI NEVES, inscrito no CPF nº 095.XXX.XXX-55.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3491/2023

EMENTA: DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 20, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 07, NA RUA QUARTZO, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A.28697/2022, que trata de solicitação de Investidura;

Art. 1º Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 20 da quadra 07 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 20 da quadra 07 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º Fica avaliada no valor de R\$ 10.001,73 (dez mil e um reais e setenta e três centavos) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 20, da quadra 07, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: Mede 14,00 metros de frente confrontando com a Rua Quartzo; mede 14,00 metros de fundos confrontando com a Área Verde não edificante; 30,00 metros no lado direito, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros confrontando com o lote 18, mais 2,00 metros confrontando com a Área Verde não edificante; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros confrontando com o lote 22, mais 2,00 metros confrontando com a Área Verde não edificante; perfazendo uma área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de janeiro 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3492/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.



MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3492/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 27.811.0089.2.534 SEMEDE - Promoção e Participação em Eventos Esportivos e de Lazer	-	3.3.90.32.00 - 2.704.0104	40.000,00

TOTAL	40.000,00
--------------	------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 3492/2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei 7990/89	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

PORTARIA Nº 0010/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 724/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidades de Saúde, relacionada no Anexo Único, conforme a solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, exigência da Lei Federal nº 6.839/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	CRM	LOTAÇÃO
Maíra Anicio Almeida	MÉDICO	-	XXX.299.XXX-82	52-0112475-7	ESF RECANTO

PORTARIA Nº 0011/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 913/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização da (s) Ata(s) de Registro de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2023

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FISCAL
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30734/2022	058/2022	Maria Ester Lemos de Souza Macedo Matr: 18712-7-6
ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA	35131/2021	059/2022	Bruna Alves G. da Fonseca Matr: 19117-5
AURAMEDI FARMACÊUTICA EIRELI	35131/2021	060/2022	Bruna Alves G. da Fonseca Matr: 19117-5
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35131/2021	061/2022	Maria Aparecida Oliveira Duarte Matr: 11400-6
RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35131/2021	062/2022	Bruna Alves G. da Fonseca Matr: 19117-5
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	35131/2021	063/2022	Maria Aparecida Oliveira Duarte Matr: 11400-6

PORTARIA Nº 0012/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0005/2023-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 4º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo IV desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 5º CESSAR a designação de interinidade da servidora Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira, matrícula nº 14997-7, de responder pela Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS do município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação.

Art. 6º DESIGNAR o servidor Robson Santana Oliveira, matrícula nº 6065-8, para responder pela Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS do município de Rio das Ostras, a contar da data da publicação.

Art. 7º O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 8º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0012/2023

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14997-7	Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira	Subsecretário de Planejamento - DAS2	SEGEF, à disposição da SEMFAZ/COMFIS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0012/2023

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6065-8	Robson Santana Oliveira	Subsecretário de Planejamento - DAS2	SEGEP, à disposição da SEMFAZ/COMFIS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0012/2023

DISPENSAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
6065-8	Robson Santana Oliveira	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP, à disposição da SEMFAZ/COMFIS
11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Supervisor de Analise e Controle - FG1	SEGEP, à disposição da SEMFAZ/COMFIS

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0012/2023

DESIGNAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Assessor Técnico II - FGA2	SEMOP, à disposição da SEMFAZ/COMFIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0013/2023

Designação de servidor para fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, DANIELLA DOS SANTOS MACHADO, Engenheira Civil, Matr. 6079-8, em substituição o servidor GABRIEL DAVID MARINS DE LIMA, assistente I, Matr. 17812-8 como responsável pela fiscalização do Contrato nº 219/2022 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS (IMERO) – processo nº 3012/2021 a contar de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0014/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 1059/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, a contar de 05/01/2023, a Servidora Kelen Gonçalves Silva Lima, Professor Supervisor de Ensino, Matrícula nº 19820-0, para responder interinamente pela Direção Geral da Escola Estadual Municipalizada Fazenda da Praia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0015/2023

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 1060/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1060/2023

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
18523-0 | Andréia Queiroz Pimentel | Diretor Adjunto | DA1 | da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0016/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
MIRIAN MAIA SOUSA RANGEL	19935-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	22/11/2022	41523/2022



RAFAEL PIMENTEL CORREIA	18593-0	MÉDICO PEDIATRA	SEMUSA	24/11/2022	42146/2022
RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA	18943-0	ENFERMEIRO	SEMUSA	29/12/2022	43124/2022
ROBERTO JUNIOR NASCIMENTO MONTEIRO	17893-4	MAQUEIRO	SEMUSA	06/12/2022	44785/2022
DANIELA FERNANDA MARIANO QUINTELLA	17926-4	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SEMUSA	05/12/2022	43103/2022
GISELE VIEIRA DE OLIVEIRA	15999-9	MÉDICO PSQUIATRA II	SEMUSA	24/11/2022	42055/2022

PORTARIA Nº0017/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 1170/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO que a cessão poderá ser rescindida a qualquer momento, desde que se proceda previamente a comunicação à outra parte, conforme o Termo de Convênio 0016/2021, firmado entre os Municípios de Rio das Ostras e Cardoso Moreira.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 09/01/2023 a cessão da servidora SONIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 000057, Técnico em Edificações, oriunda do Município de Cardoso Moreira.

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 09/01/2023, a servidora SONIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 000057, Técnico em Edificações, ao município de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0018/2023

DISPENSA, DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERA E NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 1174/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - Designar o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Exonerar o servidor relacionado no Anexo III desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 4º - Nomear o cidadão relacionado no Anexo IV desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0018/2023

(Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
9293-2 | Flávia Fernandes Gomes | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0018/2023

(Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
19082-9 | Thiago Santos Caldas | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0018/2023

(Exoneração)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
19082-9 | Thiago Santos Caldas | Assistente III | CC4 | SEMEDE.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0018/2023

(Nomeação)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
124.xxx.xxx-31 | Diego da Silva Coelho | Assistente III | CC4 | SEMEDE.

ERRATA

Retificação da publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1524 de 04/01/2022.

Onde se lê:

DECISÃO

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 171/2022 - SEDTUR

“...”

Leia-se:

DECISÃO

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 171/2022 - SEMEDE

“...”

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

APOSTILA

CONTRATO Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Apostilar o Contrato nº 144/2021, celebrado em 28 de dezembro de 2021, com a Empresa Reluz Empreendimentos e Serviços Ltda, que trata da execução dos serviços de revitalização de parte da Orla de Costazul, incluindo a reforma do deck de madeira da praia, cujas as despesas são provenientes de recursos próprios e do Contrato de Repasse nº 784196/2013, constante do Processo Administrativo Licitatório nº 41608/2018.

O presente instrumento tem por finalidade registrar a adequação das planilhas 01 e 02, inicialmente contratadas, conforme demonstrado pela Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas às fls. 61 a 78 do Processo Administrativo nº 24594/2022, considerando o aumento do valor do repasse e da contrapartida financeira e a diminuição do valor dos recursos próprios, permanecendo inalterado o valor global contratado: R\$ 1.295.000,00.

Em face do acima exposta o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato nº 114/2021, passa a ter a seguinte redação:

“

Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes deste Contrato correrão através do Programa de Trabalho, Elemento da Despesa do Orçamento, abaixo especificados:

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 212 1.510.0000

Nota de Empenho nº 3556/2021- Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 473.844,73

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150

Nota de Empenho nº 3557/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 45.095,94

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 350 2.530.0150

Nota de Empenho nº 3558/2021 - Emitida em 23/12/2021

Valor R\$ 546.617,20

Programa de Trabalho: 23.695.0035.1.399 - Elemento de Despesa: 33.90.39.01 – 953 2.700.6407

Nota de Empenho nº 2999/2022 - Emitida em 27/10/2022

Valor R\$ 229.442,13

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio das Ostras, 30 de dezembro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS



PGM Procuradoria Geral do Município

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOREIRA ODONTOLOGIA, inscrita no CPF nº 093.898.667-82 com sede à Rua Sebastião Ribeiro de Souza, 200, Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00118-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a GRAND STORE GAME, inscrita no CNPJ nº 44.609.692/0001-45 com sede à Rua Presidente Vargas, 68, Apt 101, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.05.0075.001.00011-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a UNAMAR VEÍCULOS (PACECAR), inscrita no CNPJ nº 41.141.455/0001-04 com sede à Av. Independência, S/N, QD 391, Lote 080, Cabo Frio - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº

2.181/97, vem por meio desta notificar a FOX CAR MOTORS, inscrita no CNPJ nº 33.053.339/0001-05 com sede à Av. Independência, 6349, Aquarius, Cabo Frio - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00068-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a OTICA CENTRAL DOS OLHOS, inscrita no CNPJ nº 38.343.982/0001-97 com sede à Rua São Jorge, 1022, LJ 06, Liberdade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.06.0075.001.00020-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a SOLUTIONS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 26.787.970/0001-72 com sede à Rua Inajara, 1019, Nova Cidade, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001154, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AJ BORGES VEÍCULOS (AVANT VEÍCULOS), inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, QD 82, LT 001, Parte nº 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob



o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00156-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AJ BORGES VEÍCULOS (AVANT VEÍCULOS), inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, QD 82, LT 001, Parte nº 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo AI 0429, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AJ BORGES VEÍCULOS (AVANT VEÍCULOS), inscrita no CNPJ nº 28.642.920/0001-22 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, QD 82, LT 001, Parte nº 1508, Jardim Mariléa, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00174-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00089-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim

de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS, inscrita no CNPJ nº 02.907.387/0001-90 com sede à Av. Conceição, 58, Carandiru, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00077-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.02.0075.001.00055-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a JF INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 42.978.466/0001-06 com sede à Rua Santa Catarina, 121, Cidade Praiana, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00059-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4



A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a J. T. COTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.669.923/0001-80 com sede à Av. das Dálias, QD 024, LT 025, S/N, Residencial Praia Âncora, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00018-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a INTERVISION, inscrita no CNPJ nº 30.410.457/0001-35 com sede à Rua Paranaíba, 126, Apt 1440, Balneário Remanso, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00117-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ODONTOPREV, inscrita no CNPJ nº 58.119.199/0001-51 com sede à Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Andar 14, Ed. Jatobá, Tamboré, Barueri - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00039-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a REQUEST, inscrita no

CNPJ nº 06.325.441/0001-40 com sede à Rua Padre Eustaquio, 888, Loja 02, Carlos Prates, Belo Horizonte - MG, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.03.0075.001.00101-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ALLIANCE PROMOTORIA DE NEGOCIOS, inscrita no CNPJ nº 33.147.118/0001-04 com sede à Rua Padre Carapuço, 733, Sala 1001, Boa Viagem, Recife - PE, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00132-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a AUTO ESCOLA RIO DAS OSTRAS, inscrita no CNPJ nº 02.172.832/0001-10 com sede à Av. Jane Maria Martins Figueira, 795, Apt 101, QD 74, LT 04, Jardim Marilea, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 21.12.0075.001.00142-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matrícula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TREVO AR, inscrita no CNPJ nº 22.193.418/0001-03 com sede à Alameda Campomar, 919, Âncora, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.04.0075.001.00128-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala



01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TERRA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ nº 14.608.755/0001-88 com sede à Estrada Velha Rio Dourado, 235, Palmital, Casimiro de Abreu - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 22.01.0075.001.00140-3, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a BELA ARTE SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ nº 20.143.627/0001-09 com sede à Rua das Camélias, 55, Loja 03, Âncora, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001659, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a EDILSON RAIMUNDO TORRES, inscrita no CPF nº 841.652.271-53 com sede à Rua Machado da Silva, 01, Recanto, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001197, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a TH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.280.386/0001-05 com sede à Rua Coronel José Eusebio, 95, CS 13, Higienópolis, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001058, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.055.516/0001-48 com sede à Rua Major Paladino, 128, Galpão 12, Empresarial Parque, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000349, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a ZOOP PROTOBEM, inscrita no CNPJ nº 32.184.802/0001-95 com sede à Rua Cuiaba, 92, Prado, Belo Horizonte - MG, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0001712, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a EDUARDO VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA (INFOCENTER), inscrita no CNPJ nº 34.716.847/0001-



99 com sede à Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Centro, Rio das Ostras - RJ, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000618, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas

atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 2784/2021, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a NETWORK APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ nº 29.700.561/0001-85 com sede à Av. Sinfrônio Brochado, 713, Barreiro, Belo Horizonte - MG, que encontra-se sob o processo administrativo FA 33.009.001.21-0000597, multa proferida por decisão definitiva, e pague o valor estipulado em decisão, devendo a guia de pagamento ser retirada, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 30 (dez) dias.

Rafael Carlos Filhuzzi Macabu
Coordenador Executivo
Matricula. 15870-4

SEMAD Secretaria de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 5351/2022-ASCOMTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 2000 atualizações das licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security com console

local e suporte técnico e 2470 novas licenças do software antivírus Bitdefender GravityZone Business Security com console local e suporte técnico pelo período de 36 meses para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 24/01/2023 às 09:00 horas fica ADIADO SINE DIE, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECTRAN Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 001/2023- SECTRAN

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a vistoria e atualização de cadastro ano 2023, a ser realizada na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00, para todos os veículos e Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, na forma abaixo:

27 a 31 de março de 2023 – STU - 001 ao 050
03 a 07 de abril de 2023 – STU - 051 ao 100
10 a 14 de abril de 2023 – STU - 101 ao 150
17 a 20 de abril de 2023 – STU - 151 ao 200
24 a 28 de abril de 2023 – STU - 201 ao 250
02 a 05 de maio de 2023 – STU - 251 ao 300
08 a 12 de maio de 2023 – STU - 301 ao 350
15 a 19 de maio de 2023 – STU - 351 ao 395

Art. 2º Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento das TAXAS DE VISTORIA, em conformidade com a legislação vigente, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site

– (www.detran.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (máximo 90 dias), CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP dentro da validade, CARNÊ DO ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA/INSCRIÇÃO em dia, CRLV, SEGURO APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO, dentro da validade.

PARÁGRAFO ÚNICO As cópias previstas no caput deverão conter um documento por folha.

Art. 3º As vistorias poderão ser antecipadas, a partir de janeiro de 2023, se for de interesse do permissionário.

Art. 4º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR VIANA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN
Mat. 2218-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 001/2023

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARÇAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, NOTIFICAR, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de



14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2023

VEICULO: FORD/VERONA

PLACA: LKA 1044

LOCAL: RUA SERAFIM BASTOS – FRENTE AO CRAS SUL - R O – RJ

PAULO CESAR VIANA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN
Mat. 2218-7

SEMFAZ

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 09, DE 28 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições publica o ato declaratório;

Art. 1º Fica a situação cadastral de Raquel Glicério de Almeida,

inscrição municipal nº 290174, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2022.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

SEDTUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificação 045/2022

À

BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA.

Lotes 07, 08, e 09 da Quadra J da Zona Especial de Negócios

Ref.: Solicitação de Renovação de Concessão

Processo nº 37843/2018

Em razão do fim da concessão de direito real de uso firmada entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a empresa BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA., referente a área composta pelos lotes 07, 08, 09 da Quadra J da Zona Especial de Negócios;

Considerando que a solicitação de renovação de concessão apresentada pela BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA. foi INDEFERIDA;

Com intuito de retificar a notificação nº 043/2022, torna-se sem efeito os seus termos.

Fica a BRASTECH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES NÁUTICAS LTDA. NOTIFICADA apresentar seu plano de desmobilização da área, dado o INDEFERIMENTO do recurso administrativo referente a solicitação de renovação de concessão apresentado pela empresa, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Por fim, cumpre esclarecer que o Município poderá agendar visita e solicitar documentações complementares para a empresa, a fim de avaliar as condições e o tempo apresentados para desmobilização.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2022.

LARA DE CAMPOS VELHO
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 063/2022

À

TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ nº 43.474.212/0005-47

Rua do Caldeireiro, s/n - Lotes 15 e 16 – Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras

Fica NOTIFICADA a empresa TFM USINAGEM & MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI a prestar esclarecimentos ao DEPG da SEDTUR, sobre o início de suas atividades na área de concessão na ZEN e sobre débitos de taxas municipais que se encontram em aberto, considerando que:

- a assinatura do termo de concessão de direito real de uso entre a empresa TFM e o Município de Rio das Ostras se deu em 29 de janeiro de 2020;

- conforme a Lei 940/2005, que alterou a Lei 691/2002 (em anexo), empresas com concessão de área da ZEN têm o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para atingimento de seu pleno funcionamento na área de concessão; e que, passados mais de 33 (trinta e três) meses a TFM ainda não iniciou suas operações na ZEN;

- o Processo Administrativo nº 33152/2013, que trata de aprovação de projeto arquitetônico, autuado a pedido da PLIMSOLL SERVIÇOS LTDA. (empresa que, no passado, teve a concessão da área composta pelos lotes 15 e 16 da Quadra G da ZEN), e que, em 28 de maio de 2020 a TFM solicitou a substituição da titularidade do referido PA, junto a Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas (SEMOP), encontra-se sem movimento, dado o não cumprimento de exigências elencadas pela DILO (Divisão de Licenciamento de Obras) da SEMOP;

Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, sob pena de instauração de processo para revogação do termo de concessão supracitado.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2022

LARA DE CAMPOS VELHO
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico



ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 001/2023

À

ALFA LAVAL LTDA.

CNPJ nº 43.474.212/0005-47

Rua Químico do Petróleo – Lote 11 – Quadra G – Zona Especial de
Negócios – ZEN – Rio das Ostras

Diante do descumprimento das notificações nº 009/2022 e 035/2022,
fica NOTIFICADA a empresa ALFA LAVAL LTDA. que o processo

de solicitação de Renovação de Concessão de Direito de Uso será
arquivado em virtude do abandono pela parte requerente.

Considerando que o Termo de Concessão de Direito de Uso da
empresa está vencido desde 16/03/2019.

Venho informar a empresa que será iniciado os trâmites para
reintegração de posse da área composta pelo Lote 11 da Quadra G,
situada na Rua Químico do Petróleo na Zona Especial de Negócios.

Rio das Ostras, 02 de janeiro de 2023

LARA DE CAMPOS VELHO AYRES
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico

SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1928/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42316/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 039/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Master Medical
Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

CNPJ: 29.475.673/0001-80

OBJETO: Aquisição de insumos, de modo a proporcionar o
abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório
do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

VALOR: R\$ 42.257,85

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.30.190000–1.635.0000

EMISSÃO: 26/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1929/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42314/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32895/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 040/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rcore Insumos
Médicos Ltda

CNPJ: 38.714.672/0001-31

OBJETO: Aquisição de insumos, de modo a proporcionar o
abastecimento aos profissionais de fisioterapia e suporte ventilatório
do Pronto Socorro, Hospital, UPA e Hospital de Campanha.

VALOR: R\$ 5.577,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.30.190000–1.635.0000

EMISSÃO: 26/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1939/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40835/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17576/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A. L. Comércio
e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 10.980.954/0001-61

OBJETO: Aquisição de insumos (equipos, clamp, etc...) para
atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 201.505,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.30.190000–1.635.0000

EMISSÃO: 28/12/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 1941/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38581/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31671/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 016/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comepi
Produtos Comerciais Ltda

CNPJ: 11.768.299/0001-45

OBJETO: Aquisição de protetor solar com repelente, para serem
distribuídos aos profissionais de saúde, que realizam atividades
laborais em áreas externas.

VALOR: R\$ 97.900,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.30.990000–1.600.0000

EMISSÃO: 28/12/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17561/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos para atender a
Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI

CNPJ: 29.843.853/0001-77

DATA ASSINATURA: 28/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 071/2022-LCAB-
21/10/2022-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho
de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas
alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º
1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal
n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas
condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 42.951,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT.
R\$; VLR. TOTAL R\$

11; **Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm,
comprimento: 30 m, cor: bege, aplicação: multiuso;** CIEX;UNIDADE;
12.065; 3,56; 42.951,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17561/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos para atender a
Rede Municipal de Saúde.

COMPROMITENTE: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

CNPJ: 22.077.847/0001-07

DATA ASSINATURA: 28/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 071/2022-LCAB-
21/10/2022-EGSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho
de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas



alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 4.633,56

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

16; **Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 2,5% de cloro ativo**; CICLOFARMA; GL/5LT; 244; 18,99; 4.633,56

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18437/2022

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29034/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Virgolino José da Silva Neto - EPP

CNPJ: 08.508.696/0001-73

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2022, o CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 033/2021, cujo o objeto é a Realização de exames complementares básicos, de média e alta complexidade, em suplemento a demanda não suportada na disponibilidade dos exames ofertados nas Unidades de Saúde Básica.

VALOR TOTAL: R\$ 534.300,02

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 51.913,07

DATA ASSINATURA: 25/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

NOTA DE EMPENHO: 1809/2022

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.621.0000

EMITIDA EM: 25/11/2022

VALOR: R\$ 51.913,07

PARECER JURIDICO: PARACER EGSA-25/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

Márcio Montechiari Pietrani

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ATIVIDADES RECREATIVAS NA PRAIA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS E TAMBÉM PARA ADULTOS

INSCRIÇÕES: 9 DE JANEIRO

**QUADRA DO COLÉGIO PROFª AMÉRICA ABDALLA
RUA CARLOS VIANA, S/N - NOVA ESPERANÇA**

DE 9H ÀS 17H

DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS: 8H

***VAGAS LIMITADAS**



Saiba mais >>>

TRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE

2023

De 12 a 19
JANEIRO

**Dia 12/01/2023,
no horário das 9h às 20h**

Reservado, exclusivamente,
para a transferência interna
dos candidatos com deficiência,
transtorno do espectro autista (TEA)
e altas habilidade/superdotação

**Dia 13/01/2023, a partir das 9h,
até 23h59, do dia 19/01/2023**

Transferência interna para todos os interessados



Educação Infantil (pré-escola) | Ensino Fundamental (regular e EJA)

- 1** O responsável legal deverá se dirigir à unidade de ensino atual para solicitar o código do aluno;
- 2** O responsável deverá acessar o sistema pelo site: educacao.riodasostras.rj.gov.br;
- 3** Preencher o formulário de Transferência Interna e imprimir os protocolos;
- 4** Dirigir-se à escola em que o aluno esteve matriculado em 2022 com os protocolos impressos e retirar Declaração de Transferência;
- 5** Dirigir-se à escola para a qual o aluno está sendo transferido com original e cópias dos documentos descritos no protocolo impresso no site.

Atendimento nas Unidades Escolares das 8h às 17h

Acesse educacao.riodasostras.rj.gov.br e confira a resolução completa





FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 001/2023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA** torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, por meio do Processo 230/2022 com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme disposições a seguir:

1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O presente Processo Seletivo será conduzido pela Comissão organizadora, nomeada por meio da PORTARIA nº 080/2022, que será responsável por instruir o processo administrativo relativo à presente seleção, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados por ventura convocados, serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal, em especial a Lei nº 544/2001 e pósteras alterações, ou até a convocação de servidores aprovados em concurso público.

3- DA FORMA, LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições dos candidatos serão realizadas na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023, no horário de 9h às 16h.

3.2. O candidato deverá trazer cópia dos documentos listados no item 4 deste Edital.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.4 - As informações prestadas na inscrição são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Rio das Ostras de Cultura responsáveis por analisá-las, bem como solicitar a derrogação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.5 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição;

3.5.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser anexada com documentação pertinente. A não comprovação, conforme solicitado neste Edital, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.5.2 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.5.3 - É de responsabilidade do candidato, no momento da inscrição, indicar as informações abaixo, que terão por finalidade orientar sua pontuação, bem como classificação:

a) o período de experiências profissionais na área pretendida, se houver;

b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;

c) os cursos complementares, na área pretendida, se houver;

3.5.4 – As alíneas do item 3.5.3 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.5.5- Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

1. **Plano de aula** (para os cargos de Professor) ou **Roteiro de aula** (para os cargos de Instrutor), nos moldes do conteúdo

- descrito na alínea “c” do item 6.2.1 deste edital;
2. Documento de Identificação com foto;
3. CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
4. Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
5. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de escolaridade (certificado, declaração emitida há no máximo 6 meses ou histórico escolar);
7. Comprovante de experiências profissionais, se houver (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou cópia de contrato de trabalho);
8. Comprovante de cursos complementares, se houver (certificado ou declaração emitida há no máximo 6 meses);
9. Laudo médico para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência;
10. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (para fins de critério de desempate).

5 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1- Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo.

6 - DAS ETAPAS:

Este processo seletivo terá duas etapas de pontuação, descritas a seguir:

ETAPA 1 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

ETAPA 2 – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR) E PROVA DE DESEMPENHO TÉCNICO (PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR)

6.1 - ETAPA 1

6.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1.1.1 A qualificação obrigatória para cada cargo do presente processo seletivo encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.

6.1.1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição e devem obedecer aos critérios ora estabelecidos.

Parágrafo Único: A apresentação de formação técnica ou acadêmica acima do exigido no Anexo I, cursos complementares e comprovação de experiência em trabalhos anteriores não é obrigatória, servindo apenas para pontuação extra, com a finalidade de classificação do candidato.

6.1.2 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;

b) Será considerada para pontuação apenas 01 (uma) titulação de cada nível, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato;

c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

e) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

f) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

g) Apenas serão consideradas como experiência profissional as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo concorrido;

h) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverão anexar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

i) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

j) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

k) Os certificados de cursos complementares que não

especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.

l) Disciplinas e/ou módulos que componham matriz curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.1.3 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da presente seleção, até o 8º colocado de cada cargo previsto no quadro de vagas deste Edital.

6.1.4 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.1.7 - O resultado preliminar da Etapa 1 será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, contendo relação dos 8 (oito) melhores classificados para cada cargo em ordem decrescente, assim como dos candidatos não classificados. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.2 - ETAPA 2

6.2.1 - A Etapa 2 será composta de análise e avaliação do plano de aula (para os cargos de Professor) e do roteiro de aula (para os cargos de Instrutor) e Prova de Desempenho Didático (para os cargos de Professor) e Prova de Desempenho Técnico (para os cargos de Instrutor), que será avaliada por uma banca formada por 3 (três) avaliadores na área pretendida.

a) As provas serão realizadas no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, localizado na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 em horário a ser divulgado posteriormente.

b) O candidato a cargo de Instrutor ou Professor deverá apresentar uma aula com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos, de acordo com o plano de aula ou roteiro de aula apresentado no ato da inscrição.

c) Caso o candidato deseje utilizar estudantes para participar da sua aula prática, poderá o próprio se encarregar de levar os mesmos por sua conta ou solicitar no plano de aula a quantidade e idade de estudantes para que a escola providencie.

d) O candidato deverá ministrar uma aula com os seguintes conteúdos, considerando o grau de complexidade exigido para cada cargo pretendido:

I - Conteúdos para o curso de Instrumento Musical:

- Iniciação ao Instrumento;
- O estudo das escalas menores e sua aplicabilidade na performance e improvisação;
- Aspectos de tempo na música: compasso composto.

Obs.: todos os conteúdos devem ser apresentados com auxílio do instrumento da vaga pretendida, levando em consideração o grau de complexidade, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

II - Conteúdo para o curso de Arte Dramática (Teatro):

- Teatro Contemporâneo.

O candidato deverá apresentar uma aula prática com exercícios de corpo, voz, jogos e improvisação, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

III - Conteúdo para o curso de Dança:

- Ballet Clássico visando atender os objetivos do Método Vaganova
Obs.: A aula deverá conter práticas de barra completa, centro e diagonal, considerando todos os exercícios contidos nessas etapas, assim como seu grau de complexidade, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

6.2.2 - Os critérios de avaliação das Provas de Desempenho são os constantes do Anexo III:

6.3 - Serão constituídas Bancas Avaliadoras que conduzirão a Prova Prática de Desempenho Didático e Técnico, de forma independente, como segue:

- Banca de Música com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Teatro com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Dança, com 03 (três) profissionais habilitados da área.

6.4 - As notas da Etapa 2 serão publicadas sem a identificação do avaliador, constando apenas a descrição "Avaliador 1, 2 e 3", a fim de se garantir a transparência, bem como possibilitar a

formalização de recursos pretendidos. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.5 - Aos candidatos que apresentarem intenção de recurso para a Etapa 2, será garantida a ciência da pontuação detalhada de cada item de avaliação, que deverá ser solicitada à Comissão Organizadora e enviada ao solicitante em prazo de 24 horas.

7 - SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, O CANDIDATO QUE:

7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;

7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;

7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;

7.4 - Apresentar documentos inconsistentes, rasurados, ou que impossibilitem a conferência da Comissão Organizadora;

7.5 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Os Recursos referentes a Etapa 1 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.

8.1.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e entregue na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras.

8.1.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 1 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 1 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.

8.1.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8.2 - Os Recursos referentes a Etapa 2 deverão ser entregues após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.

8.2.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e entregue na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras.

8.2.1.1 - Na formulação dos argumentos do recurso, o candidato deverá informar a nota e avaliador ou avaliadores aos quais pretende recorrer, levando sempre em consideração a pontuação apresentada no Anexo III.

8.2.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 2 serão analisados e julgados por cada avaliador recorrido.

8.2.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 2 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.

8.2.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, que não indicar a nota e avaliador a que se refere ou for interposto fora do prazo previsto.

9 - DO RESULTADO FINAL:

9.1 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

10.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado deste Edital terá validade por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

10.4 - Toda documentação necessária para a contagem de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo haver acréscimos posteriores.

10.5 - O candidato convocado deverá comparecer nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho, desde que atenda às necessidades



e disponibilidade de horário para suprir as demandas da escola. Caso não cumpra o prazo e/ou não consiga atender as necessidades da escola, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF 88.

10.7- Serão reservados 5% das vagas para pessoas com deficiências. E para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

11 - CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1 - O contratado deverá cumprir a carga horária indicada no Anexo I.

11.2 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no Anexo I;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio Transporte;
- Auxílio creche;
- Reembolso parcial para os que possuam plano de saúde;
- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura;
- Regência de Classe nos termos da legislação em vigor.

11.3 - Os candidatos, uma vez aprovados, deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura no dia da assinatura do contrato

12 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio da Portaria nº 080/2022.

Rio das Ostras, 04 de janeiro 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I – VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS/CARGA HORÁRIA/VAGAS/REQUISITOS MÍNIMOS/VALOR

INSTRUTOR DE DANÇA / 20h / 02 / Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área. / R\$ 1.998,52

INSTRUTOR DE MÚSICA (violino) / 20h / 01 / Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área / R\$ 1.998,52

INSTRUTOR DE ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) / 20h / 02 / Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área / R\$ 1.998,52

PROFESSOR DE DANÇA / 20h / 02 / Licenciatura em Dança / R\$ 3.401,62

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO / 20h / 01 / Licenciatura em Música (violão) / R\$ 3.401,62

PROFESSOR DE MÚSICA – GUITARRA / 20h / 01 / Licenciatura em Música (guitarra) / R\$ 3.401,62

PROFESSOR DE MÚSICA - FLAUTA E SAX / 20h / 01 / Licenciatura em Música (flauta e sax) / R\$ 3.401,62

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) / 20h / 03 / Licenciatura em Arte Dramática / R\$ 3.401,62

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional / Entidade Pública / Entidade Privada

Até 02 anos / 1,0 / 0,5

+ 02 a 05 anos / 1,5 / 1,0

+ 05 anos / 2,0 / 1,5

Limitado ao máximo de 3,5 ponto

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Graduação / 3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas / 0,5

De 41 a 159 horas / 1,0

A partir de 160 horas / 1,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional / Entidade Pública / Entidade Privada

Até 02 anos / 1,0 / 0,5

+ 02 a 05 anos / 1,5 / 1,0

+ 05 anos / 2,0 / 1,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação “stricto sensu” – Doutorado / 3,0

Pós Graduação “stricto sensu” – Mestrado / 2,5

Pós Graduação “lato sensu” – Especialização / 2,0

Bacharelado / 1,5

Limitado ao máximo de 5,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas / 0,5

De 41 a 159 horas / 1,0

A partir de 160 horas / 1,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

ITEM / DESCRIÇÃO / PONTUAÇÃO

Plano de aula / a) Tema da aula / 0,2

Plano de aula / b) Objetivos / 0,6

Plano de aula / c) Contextualização (com destaque para a importância da temática) / 0,8

Plano de aula / d) Estratégias de ensino, metodologia e recursos - trazer ligeira justificativa / 0,8

Plano de aula / e) Concepção pedagógica em que se apóia / 0,6

Plano de aula / f) Estratégias para avaliação da aprendizagem / 0,8

Plano de aula / g) Referências / 0,2

Desenvolvimento da aula / a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade / 1,2

Desenvolvimento da aula / b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação ao conteúdo para o curso Técnico. / 1,2

Desenvolvimento da aula / c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado / 1,2

Desenvolvimento da aula / d) Comunicação / 1,2

Desenvolvimento da aula / e) Possíveis mecanismos para a avaliação / 1,2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO TÉCNICO (PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR)

ITEM / DESCRIÇÃO / PONTUAÇÃO

Roteiro de aula / a) Tema da aula / 0,1

Roteiro de aula / b) Atividades práticas em consonância com o tema e conteúdo propostos para a série/idade / 1,5

Roteiro de aula / c) Referências / 1,5

Desenvolvimento da aula / a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade / 1,2

Desenvolvimento da aula / b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação ao conteúdo, idade ou série pretendida. / 1,2

Desenvolvimento da aula / c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado / 1,2

Desenvolvimento da aula / d) Comunicação / 1,2

Desenvolvimento da aula / e) Possíveis mecanismos para a avaliação / 1,2

ANEXO IV – CALENDÁRIO

ETAPAS/DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL/06/01/20213

INSCRIÇÕES/12 e 13/01/2023

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1/20/01/2023

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1/23/01/2023

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1/27/01/2023

RESULTADO FINAL ETAPA 1E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO/27/01/2023



ETAPA 2 – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/1, 2, 03/02/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2/08/02/2023
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2/13/02/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2/15/02/2023
RESULTADO FINAL/15/02/2023
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO/27
e 28/02/2023

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023 -
CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC mantém Projetos Culturais em 08 unidades culturais, totalizando mais de 30.000 munícipes atendidos em suas atividades.

Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos munícipes atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho; Considerando que dentre as unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, possuem um elevado número de alunos matriculados e uma longa lista de espera por novas oportunidades de cursos de arte e cultura;

Considerando que há uma comprovada necessidade dos munícipes e fomento em cultura, através de cursos e seminários; Pelo presente EDITAL, a Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, faz saber a todos, que está aberta a inscrição para a candidatura de interessados em ministrar “Cursos Livres” na forma de INSTRUTORES DE CURSOS LIVRES, nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC no ano de 2023.

Art. 1º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC disponibilizará apenas o espaço para a realização das aulas (não fornecerá os materiais), e fixa desde já o valor da mensalidade para ingresso em cada curso em R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por aluno.

§ 1º - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), do valor supracitado, serão repassados à Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC pelo Instrutor, para ajudar nos custos gerais das unidades culturais.

§ 2º - Nos cursos ofertados na área rural é fixado o valor da mensalidade em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - As vagas para cursos serão limitadas de acordo com a capacidade de cada curso, sendo no mínimo de 4 (quatro) alunos para turmas coletivas.

Art. 3º - A Fundação Rio das Ostras de Cultura não se responsabilizará perante os instrutores, pelos débitos dos alunos, referente à mensalidade dos cursos.

Art. 4º - Não haverá vínculo empregatício da FROC com os instrutores.

Art. 5º - A FROC se reserva ao direito de interromper e cessar os cursos unilateralmente, assim como alterar o quadro de instrutores e valores cobrados pelos cursos a qualquer momento, após a devida publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 6º - Os horários disponibilizados para os cursos;

a) Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro – de segunda a sexta feiras, das 8 h às 22h;

b) Casa da cultura Dr. Bento Costa Junior – de terça a sexta feiras, das 09h às 18h;

c) Biblioteca Pública de Rio das Ostras – de segunda a sexta feiras, das 10h às 18h;

d) Fundação de Artes e Oficinas de Rio das Ostras – de segunda a sexta feiras, das 10h às 18h;

e) Praça do Trem de Rocha Leão – de terça a sexta feiras – das 10h às 18h.

Art. 7º - As inscrições poderão ser efetuadas no período de 09 de janeiro de 2023 a 27 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os interessados que desejam ministrar o curso deverão comparecer a Unidade Cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e entregar seu projeto de Curso ao Diretor da Unidade.

§ 1º - Os interessados receberão dos Diretores das Unidades, memorando informando: dia, hora e duração dos cursos.

§ 2º - Os interessados de posse do memorando deverão encaminhar-se a sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura –

FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ), para ser efetivada sua participação neste Edital.

Art. 9º - No Projeto do curso deverá constar

- 1) Currículo do Instrutor;
- 2) Contato do Instrutor;
- 3) Projeto do curso contendo: ementa do curso, objetivos, público alvo, conteúdos abordados, período, carga horária semanal, número de vagas.

Art. 10 - O Diretor da Unidade encaminhará o Instrutor do curso escolhido com memorando para a Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC a fim de assinar para efeitos de ciência o Regimento Interno das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC e a Declaração do Solicitante.

Art. 11 - O instrutor do Curso encaminhado pelo memorando do Diretor à Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) CPF;
- 3) Memorando de Encaminhamento;
- 4) Projeto do Curso.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC.

Rio das Ostras, 06 de janeiro de 2023.

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

REGIMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

1– O horário de funcionamento do Curso deverá estar dentro do horário de funcionamento da Unidade, na qual o curso acontecerá.

2– Findo o término da aula, deverá o professor desocupar o espaço utilizado, cuidando para que o mesmo esteja nas condições encontradas, responsabilizando-se pelos danos ocorridos sem quaisquer de suas dependências, os quais deverão ser identificados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, que se incumbirá de comunicá-lo, através de correspondência formal.

3– O Instrutor deverá confirmar com os Diretores das Unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da aula, a relação dos alunos que participarão das aulas, que assim passarão a ter acesso as dependências das Unidades.

a) Ocorrendo a inclusão de alunos no decorrer do curso será adotado o mesmo procedimento do item 03 (três).

4– É proibida a entrada de qualquer pessoa nos espaços de aula, que não o aluno.

5– A Fundação Rio das Ostras de Cultura, não se responsabiliza por objetos ou quaisquer valores deixados em suas dependências.

6– O uso de telefone é exclusivo da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

7– Os equipamentos elétricos e de som não poderão ser operados por alunos, somente instrutores.

8– Quaisquer danos causados aos equipamentos, durante as aulas, são de responsabilidade do Instrutor, sendo obrigatório o pagamento dos reparos.

9– Qualquer tipo de material necessário à execução das aulas é de exclusividade do Instrutor.

10– Só será permitida a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da aula.

11– Não será permitido tempo extra para o término da aula.

12– O Instrutor toma ciência deste regulamento no ato de sua assinatura.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2023

Instrutor(nome/CPF)



CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC

Por meio deste instrumento _____, nacionalidade, carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____, declara estar ciente e concordar com inteiro teor dos artigos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023 – CURSOS LIVRES PARA UNIDADES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC, publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras, nº XXX/2023, em XX de XXXXXXX de 2023.

Por fim, declara que concorda e aceita o Teor deste termo.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;

- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

El...

**PODE AVISAR PRA TODO MUNDO
QUE BAIXAR O APP DA
RÁDIO WEB FROC NO
GOOGLE PLAY É
MUITO FÁCIL**





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 001/2023

Considerando a natureza essencial dos serviços de saneamento, bem como o princípio da continuidade que assevera a interrupção dos serviços públicos;

Considerando se tratar de atividades essenciais à municipalidade, onde sua falta poderá comprometer substancialmente a qualidade da prestação dos serviços desempenhados por esta Autarquia;

Considerando que as ações de saneamento são reconhecidas como indispensáveis a sobrevivência digna e ao bem estar de todo cidadão e as funções desempenhadas por esses profissionais a serem contratados representam condição mínima de reconhecimento da dignidade humana.

Considerando a relevância dos serviços do SAAE-RO e a necessidade de realizar a operação, manutenção preventiva e corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto, sem os quais, colocam em risco a saúde da população e o meio ambiente;

Considerando a adesão do Município de Rio das Ostras ao Bloco 03, referente ao Projeto do Governo do Estado do Rio de Janeiro para Concessão Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em que a concessionária Rio+Saneamento assumirá a operação de todo sistema de esgotamento sanitário do município somente a partir de 2024;

Considerando que os serviços de operação e manutenção das unidades ETE Cláudio Ribeiro, ETE ZEN, ETE Rocha Leão, Estação de Tratamento de Chorume do Aterro Sanitário – ETC e mais 14 Estações Elevatórias De Esgoto - EEE ainda permanecem sob a responsabilidade direta deste SAAE-RO, até o ano de 2024;

Considerando que devido a esse novo contrato de concessão regionalizada, os cargos de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Auxiliar de ETE/ETA/SAA foram excluídos do VII Concurso Público, conforme comunicado SAAE-RO Nº 06, publicado no Jornal Oficial Edição nº 1502.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar, no período compreendido entre os dias 09 a 13/01/2023, das 9h às 16h, os cidadãos relacionados no Anexo I, classificados no Processo Seletivo Simplificado SAAE-RO nº 001/2022, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II, desta Portaria;

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, munidos da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de Janeiro 2023.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2023 09/01/2023 a 13/01/2023

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE
NASCIMENTO|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE

- 1º Sisto Cardoso/521.865.207-53/15.08.1957/13,0/0
- 2º Cleber Gomes Barreto/101.161.087-62/28.01.1975/13,0/1
- 3º Misael Melo Barbosa/085.646.647-63/30.07.1978/13,0/0
- 4º Maurício Araujo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/13,0/1

- 5º Antonio Celso Eleuterio/789.982.207-68/18.03.1961/11,5/0
- 6º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0
- 7º Andre Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/21.06.1979/11,0/3
- 8º Leandro de Avila dos Santos/136.380.087-62/24.10.1990/11,0/1
- 9º Cassio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/06.12.1959/10,0/0
- 10º Marcelo de Amorim/973.353.807-82/16.03.1970/9,5/2
- 11º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1984/7,5/4
- 12º Sérgio Luiz Soares/835.863.427-72/10.12.1967/7,0/0

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

- 1º Mauricio Araújo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/13,0/1
- 2º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0
- 3º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1984/11,5/4
- 4º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/11,0/0
- 5º Reginaldo Oliveira da Silva/111.303.317-76/14.11.1987/10,0/2
- 6º Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25/03.05.1975/9,5/0
- 7º Genivaldo Piedade Oliveira/853.943.517-91/17/06/1965/9,0/0
- 8º Juvanny Rodrigues Ferreira/117.900.927-44/06.06.1988/9,0/1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 001/2023

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação atualizada do Contratado

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e Processo Administrativo nº 006/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar de 02/01/2023, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do contrato nº 006/2019, Processo



Administrativo nº 081/2019, para atender as necessidades da COPER – Coordenadoria de Operação e Projetos, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras- SAAE-RO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023.

Rio das Ostras, 05 de janeiro 2023.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2023

MATR.	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	DESIG- NAÇÃO
156-2	Gliciane Alves da Silva	Gerente	Gerencia- mento
158-9	Juliana Gomes Paula	Gerente	Fiscalização
70-1	Ádenis Tinoco de Freitas	Gerente	
172-4	Tânia Fagundes de Almeida	Encarregada	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2022
PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda EPP.
OBJETO: Serviços de coleta e análises laboratoriais para 03 (três) Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários, 01 (uma) Estação de Tratamento de Chorume e a Rede Coletora de Esgoto, localizada na Zona Especial de Negócio (ZEN), em atendimento ao SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras/RJ.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 151.159,60 (Cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
VALOR EMPENHADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.228

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.99 – 1.704.0104
Nota de Empenho No 260/2022
Emitida em: 22/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos II e §2º, artigo 58, inciso I e seus parágrafos 1º e 2º e c/c artigo 65, I, “a” e “b” e seus §§ 1º e 2º, II, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0162/2021
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
ASSINADA EM: 08/09/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio Líquido, isento de ferro, solução a 50%, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no edital.
PARECER JURIDICO: TGP – 04/08/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: BAUMINAS QUÍMICAS QUÍMICA N/NE
VALOR TOTAL: R\$ 183.755,00 (cento e oitenta e três mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais)
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
4/Sulfato de Alumínio Líquido, isento de ferro, solução a 50%/ conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no EDITAL/kg/71.500/2,57/183.755,00

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 001/2023

Estabelece atribuições de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Portaria nº 786/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Manual de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos do OstrasPrev;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 5 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO OSTRASPREV

MANUAL DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

GESTOR DE CONTRATO
CONCEITO:

É a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DE CONTRATOS:

- 1.1 Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e equipamentos esteja rigorosamente dentro da vigência do contrato;
- 1.2 Manter-se atualizado sobre todas as alterações (Termo Aditivo/Apostilamento e outros) dos contratos sob sua gerência;
- 1.3 Nomear comissão para recebimento de serviços/material/equipamentos, se necessário. Em caso de recebimento provisório

e ou definitivo, os autos deverá retornar a COAD – Gestão de Contratos, com os devidos registros para providências;

1.4 Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos/materiais que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação, se necessário;

1.5 Em caso de complexidade do objeto da contratação o Gestor deverá fazer parte da comissão;

1.6 Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços, entrega de material e equipamento, e ainda, nos pedidos de prorrogação dos contratos, para providências cabíveis;

1.7 Mediante sinalização do fiscal deverá providenciar o agendamento de reunião com o representante da Contratada via Google Meet, Zoom, Skype ou outros meios, bem como dar andamento aos procedimentos para o fiel cumprimento do contrato;

1.8 Após todas as tentativas frustradas administrativamente, deverá protocolar processo administrativo de Apuração e Aplicações de Sanções Administrativas, em apartado, com os diversos arcabouços, respeitado o check-list do setor – COAD;

1.9 Encaminhar à ASSEJUR para análise e parecer;

1.10 Dar prosseguimento aos procedimentos de Notificação de Aplicação de Sanções e Penalidades à CONTRATADA, de acordo com as orientações da ASSEJUR;

1.11 Notificar os fiscais, quando necessário;

1.12 Supervisionar a correta fiscalização dos contratos administrativos e orientando os fiscais;

1.13 Propor substituição de fiscais a autoridade competente;

1.14 Providenciar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / SETORIAL / TÉCNICA

FISCAL ADMINISTRATIVO

CONCEITO:

É o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços sem mão de obra exclusiva, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

2.1 Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

2.2 O fiscal do contrato informará ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas da situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

2.3 Elaborar relatórios e anexar demais documentos, como por exemplo, planilhas, por ocasião do pagamento;

2.4 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades ou qualidade dos serviços prestados encontram-se de acordo com os exigidos, no TR, Projeto Básico, Contratos, Nota de Empenho e outros;

2.5 Receber o material somente após a assinatura do contrato, quando houver, e não pela simples comprovação de existência de nota de empenho;

2.6 Conferir os valores constantes na nota fiscal com os da Nota de Empenho ou do instrumento contratual, bem como verificar a regularidade dos documentos que acompanham obrigatoriamente, a Nota Fiscal, nos termos do contrato ou seu substituto;

2.7 Acompanhar o recebimento de equipamentos/materiais/serviços e apontar ao gestor a ocorrência de defeitos, testes de conformidade, verificação e outros;

2.8 Providenciar a Notificação da empresa em caso de descumprimento para o atendimento no prazo de 48h ou outro de acordo com o contrato, não obtendo êxito deverá sinalizar imediatamente ao Gestor, para as devidas providências.

FISCAL SETORIAL / USUÁRIO

CONCEITO

É o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços

ocorrerem concomitantemente em setores distintos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL SETORIAL:

3.1 Acompanhar as demandas do setor seja estas, serviços e/ou fornecimentos de material/equipamentos;

3.2 Elaborar relatório circunstanciado sobre os contratos específicos, como os da área de TI (locação de software), a fim de levar ao conhecimento do Gestor do contrato as inconsistências operacionais, em sendo o caso de locação de software e/ou material e equipamentos;

3.3 Elaborar relatório mensal, com todos os chamados abertos no período, bem como acompanhamento dos mesmos, dando ênfase aos não solucionados no prazo cabível.

FISCAL TÉCNICO

CONCEITO:

É o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no Edital/Contrato ou Projeto básico, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário para aferir os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outros fatores determinantes para avaliação da ferramenta, em sendo o caso de Locação de software/e ou equipamentos.

4. Das atribuições do fiscal técnico:

4.1 Avaliar constantemente a execução do objeto, e se for o caso, se valer do Termo de Referência, para avaliação do que efetivamente foi contratado e a qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como o fornecimento de material ou equipamento;

4.2 Durante a execução do objeto, da fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas e inconsistências;

4.3 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, a fim de respaldar possível emissão de capacidade técnica;

4.4 Atestar a nota fiscal dos serviços/fornecimento de materiais/equipamentos, por ocasião do seu recebimento provisório e por ocasião da entrega definitiva juntamente com a Gestora do contrato;

4.5 Acompanhar os chamados apontados nos relatórios emitidos pelos fiscais setoriais, relativos aos chamados não atendidos, a fim de assegurar o correto cumprimento do contrato;

4.6 Encaminhar relatório ao Gestor de contratos, no qual contenha as inconsistências recorrentes, apontando as notificações efetuadas ao prestador de serviços (consolidação).

5. Da Gratificação de Fiscalização de Contratos

5.1 O servidor municipal efetivo fará jus ao recebimento de gratificação de contratos, por determinação do chefe do Poder Executivo, publicada no órgão oficial de imprensa, sendo devida enquanto perdurar a designação.

5.2 O valor da gratificação não superará 24 (vinte quatro) UFIR-RJ, por contrato fiscalizado.

5.3 O servidor designado como fiscal de contratos deverá apresentar relatório mensal de atividades, atestado pela sua chefia superior.

5.4 O pagamento da gratificação de fiscalização de contratos ficará limitado a, no máximo 03 (três) contratos fiscalizados simultaneamente.

5.5 A criação desta gratificação não importa em revogação das já existentes como o objetivo de remunerar fiscalização ou gestão de contratos, ficando, no entanto, vedado o recebimento acumulado de benefícios com esta mesma finalidade. (Lei complementar Nº 0066/2019 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras - Subseção II – Da Gratificação de Fiscalização de contratos)



COAD – GESTÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº XXXPA
RELATÓRIO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL DIVERSOS
OSTRASPREV -

CONTRATO Nº:	MES/ANO:
Aditivo: () Sim () Não Nº:	
Vigência:	
Objeto do contrato:	
Empresa contratada:	
Nota de empenho:	
1. Ocorrências: Planilha-resumo do contrato administrativo/TR:	
2. Avaliação dos equipamento/material e dos documentos que foram apresentados pela empresa:	
3. Observações/sugestões/reclamações:	
4. Pontuação dos fornecedores de equipamentos/material: A qualidade dos equipamentos/material está de acordo com Contrato /TR em seus níveis de aceitabilidade? () SIM () NÃO O tempo de entrega ocorreu dentro do proposto no TR ou recebimento da Nota de Empenho? Prazo? () SIM () NÃO () Qual o conceito 60%, 70%, 85%, 90% ou 95 % ou 100%. () Regular () Bom () Muito bom () Excelente	
Data: ____/____/____	Fiscal do contrato: (nome e assinatura)

Obs.: Preenchimento do relatório é no que couber, a fim de deixar claro o recebimento do equipamento ou material, que ficará a cargo do fiscal ou comissão a ser nomeada para o ato.

COAD – GESTÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº XXXPA

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DO OSTRASPREV

CONTRATO Nº:	MES/ANO:
Aditivo: () Sim () Não Nº:	
Vigência:	
Objeto do contrato:	
Empresa contratada:	
Nota de empenho:	
5. Ocorrências: Planilha-resumo do contrato administrativo:	
6. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pela empresa:	
Observações/sugestões/reclamações:	



Pontuação dos serviços prestados:

A qualidade dos serviços está de acordo com Contrato /TR em seus níveis mínimos de desempenho? () SIM () NÃO
O tempo de atendimento em seus diversos meios: chat, e-mails, telefone, estão de acordo com o contrato ou dentro de outro critério de razoabilidade acordado entre as partes?

() SIM () NÃO

A prestadora de serviços tem correspondido ao Contrato/TR assinado em que percentual? 60%, 70%, 85%, 90% ou 95 %.

Conceito () Regular () Bom () Muito bom () Excelente

Data: ___/___/___

Fiscal do contrato: (nome e assinatura)

PROCESSO Nº xxxxPA

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO
REFERENTE AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE CADA SETOR**

Contrato nº:	
Aditivo: (X) Sim () Não Nº:	
Vigência:	
Objeto do contrato:	
Empresa contratada:	
Nota de empenho:	

NFSe nº		Data de emissão:		Valor total:	
Módulo(s)		Setor		Responsável	

Data: ___/___/___

Fiscal setorial/usuário (nome e assinatura)

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.13.253PA

Termo de Apostilamento nº 04

Contrato nº 13/2022

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO PRAIA ANCORÁ LTDA.

OBJETO: Fornecimento de combustível.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Edson da Silva Fernandes, matrícula nº 2021145, a partir de 31 de dezembro de 2022, lotado no Gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, conforme Processo Administrativo nº 13/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Senhor Diego Alves de

Oliveira, a partir de 01 de janeiro de 2023, para ficar à disposição do Gabinete do Vereador Leonardo de Paula Tavares, conforme Processo Administrativo nº 14/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2023

Maurício Braga Mesquita
Presidente

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, através da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA, conforme item 13.21 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, a Empresa PUBLIKÁ 7 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI a comparecer no dia 11 de Janeiro de 2023 às 10:00hs na sala da CPL, localizada à Av. dos Bandeirantes, nº 2000 – Bairro Verdes Mares – Rio das Ostras/RJ, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 1183/2022.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PAGUE SEUS TRIBUTOS MUNICIPAIS *online*

 Taxa de ocupação
de solo público

 Distrito
Industrial

 ISS

 **IPTU**
 **ALVARÁS**

10% de desconto
até **31/01/23**

8% de desconto
até **28/02/23**

Acesse o link para pagamento de seus tributos online

<https://spe.riodasostras.rj.gov.br/iptu/guia.aspx>

VOCÊ CONTRIBUI, SUA CIDADE EVOLUI!